



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Ass 02

Secretaria municipal de Cultura.

Pium - TO, 28 de março de 2022.

Assunto: **Solicitação de serviços.**

Item	Descrição	UND.
01	Prestação de serviços na pintura de quadros sem tela, destinado para o Museu José Gomes Sobrinho de Pium- TO.	SV
TOTAL GERAL ESTIMADO EM R\$		

Classificação Orçamentária: 13.392.0024.2037	Natureza de Despesa: 339039	Fonte 1.500
---	--------------------------------	----------------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação:	() Convite	() Tomada de Preço	() Concorrência	() Pregão
----------------	---------------------	------------	-------------	---------------------	------------------	------------

Justificativa: A presente contratação acima se justifica em razão da necessidade da prestação de serviços na pintura de quadros sem tela que serão destinados para o Museu José Gomes Sobrinho deste Município de Pium- TO.

Respeitosamente,


FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviços na pintura de quadros sem tela, destinado para o Museu José Gomes Sobrinho de Pium- TO.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação acima se justifica em razão da necessidade da prestação de serviços na pintura de quadros sem tela que serão destinados para o Museu José Gomes Sobrinho deste Município de Pium- TO.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Casario de Goiás- Óleo s/tela-79x55 cm	01		
02	Casario Goiano – óleo s/tela – 71x56 cm	01		
03	Ouro Preto – Óleo s/tela – 74x60 cm	01		
04	Caminho de casa- Óleo s/tela- 75,5x53 cm	01		
05	Casario Mineiro- Óleo s/tela- 75x51 cm	01		
06	Paisagem c/ carroça – Óleo s/ Tela- 75x52cm	01		
TOTAL GERAL ESTIMADO EM R\$				

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. E demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar os materiais na Prefeitura Municipal de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à prestação dos serviços.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Sec. De Cultura.	13.392.0024.2037	339039	1.500



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



fls. 04

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do serviço do objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (horários e presença).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço deverá ser devidamente aprovado pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a reforma geral

8.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços de coreógrafo em conformidade com as solicitações emitidas pela sec. Mun. Cultura, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, hospedagem ou alimentação, bem como, qualquer outra relacionada, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na prestação do serviço, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente;

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.6. Prestar o serviço solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário nas atividades em locais informados pela Sec. De Cultura.

9.7. Dar plena garantia e qualidade dos materiais/ serviços, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



13 05

10.2. Rejeitar os materiais/ serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Cultura, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 29 de março de 2022.

Responsável pela elaboração:

Guilherme P. Cruz
GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:

Pe. Fernando
FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura